



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.629/23
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE
O PERÍODO CARNAVALESCO.**

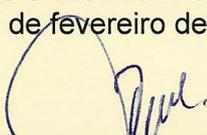
Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao **CARNAVAL**
não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro,
devendo retornar ao serviço a partir das 12h00min do dia 22 de fevereiro de 2.023 (Quarta
Feira de Cinzas).

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e
de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

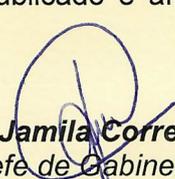
§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a
Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para
atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de fevereiro de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data
supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito